

LEI N.º 377, DE 20 DE JUNHO DE 1965.

Dispõe sobre doação de terreno do patrimônio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a doar à União para construção, pela Comissão do Vale do São Francisco, do prédio para a instalação da Usina Térmico-elétrica, em terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, esquina com Rua Ursulino Brochado.

Art. 2º A área do terreno ora doado será de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de junho de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo